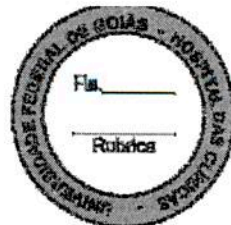




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 129/2019

O **HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS**, filial da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0026-00, com endereço na Primeira Avenida, nº 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP: 74.605-020, neste ato representada pelo seu **Superintendente, Prof. Dr. José Garcia Neto**, brasileiro, casado, portador do RG 597702, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF nº 380.804.001-72, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pela Portaria nº 30, publicado no DOU, Seção 2, de 12/01/2015 e por sua **Gerente Administrativa, Adm. Márcia Yassunaga Brito**, brasileira, casada portadora da RG nº 1245458, expedida pela SSP/GO, inscrita no CPF nº 348.041.881-34, nomeada pela Portaria nº publicado no Boletim nº 88 de 30/03/2015, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social / artigo 4º da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 129/2019, publicada no DOU, Seção 03 de 04/07/2019, Processo Administrativo n.º 23070.013009/2019-73, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição material de higienização e limpeza, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 129/2019 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<b>Item</b>	Fornecedor: <b>COSMODERMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP</b> , inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 09.601.610/0001-15, estabelecida na Estrada Municipal Fernando Luiz Landgraf, 370, Cantareira, Pirassununga/SP, CEP 13.630-970, Caixa Postal 95, representada por seu Sócio Administrador, o Sr. Cristiano Ricardo Estereiro Queiroz, brasileiro, solteiro, portador da CI nº 22.283.952-1 SSP/SP e do CPF nº 164.727.788-41, residente e domiciliado na Rua Benedito Siqueira, 31, Parque Mandaqui, São Paulo/SP, CEP 02.420-110						
	Especificação (ENE 130092019/2)	Qtde	Unidade	Marca	Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
06	Desinfetante hospitalar de alto nível - ácido peracético, dosagem: mínimo de 0,2%, ação bactericida, virucida e esporicida, compatível c/ instrumentais cirúrgicos e equip termo sensíveis, c/ controle de corrosão dos metais pela presença de agentes anticorrosivos base de ácido peracético, compatível c/ todos produtos de limpeza, pH entre 4,0 e 7,0. Pronto para uso, não inativo c/ materiais orgânicos, atóxico. Concentração de 0,09 a 0,20%, baixa toxicidade, biodegradável, ação rápida c/ tempo	1000	Litro	Perac 2000	Cosmoderma	R\$ 32,74	R\$ 32.740,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS



de contato de: 10 min, atividade mínima de até 30 dias comprovada c/ tiras para monitoramento. Portaria 15/88 e RDC 15							
--	--	--	--	--	--	--	--

### 3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Hospital das Clínicas de Goiás – EBSERH – UASG 155904.

3.2. Este prego não possui órgão participante.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses a contar de sua assinatura**, nos termos da legislação aplicável.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

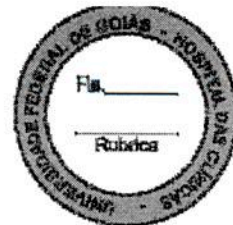
6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS



## 7. DAS PENALIDADES

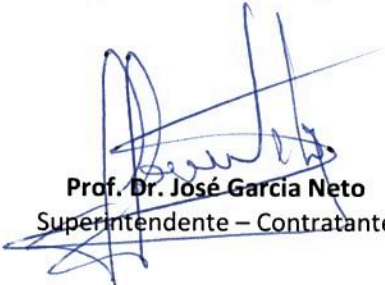
- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS


- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:
- 8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 8.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.
- 8.4. O Cadastro Reserva se encontra anexo a esta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goiânia, 03 de setembro de 2019.

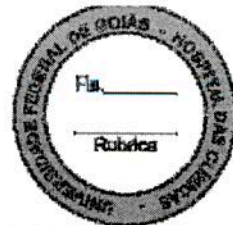
  
**Prof. Dr. José Garcia Neto**  
Superintendente – Contratante

  
**Sra. Márcia Yassunaga Brito**  
Gerente Administrativa - Interveniente

  
**Sr. Cristiano Ricardo Estereiro Queiroz**  
Sócio Administrador - Contratada



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS



ANEXO I – CADASTRO DE RESERVA DA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 129/2019

Item	Fornecedor: <b>NOVA HOSPITALAR COMERCIAL E IMPORTADORA EIRELI</b> , inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 21.036.417/0001-84, estabelecida na Rua Paolo Periotto, 363, Jardim De Cresci, São Carlos/SP, CEP: 13.571-618, representada por seu Proprietário, o Sr. Cristiano Sardeli, brasileiro, casado, portador do RG nº 235105776 SSP/SP e do CPF nº. 149.462.638-10,			
06	Desinfetante hospitalar de alto nível - ácido peracético, dosagem: mínimo de 0,2%, ação bactericida, virucida e esporicida, compatível c/ instrumentais cirúrgicos e equip termo sensíveis, c/ controle de corrosão dos metais pela presença de agentes anticorrosivos base de ácido peracético, compatível c/ todos produtos de limpeza, pH entre 4,0 e 7,0. Pronto para uso, não inativo c/ materiais orgânicos, atóxico. Concentração de 0,09 a 0,20%, baixa toxicidade, biodegradável, ação rápida c/ tempo de contato de: 10 min, atividade mínima de até 30 dias comprovada c/ tiras para monitoramento. Portaria 15/88 e RDC 15. Marca: Belltype	1000 litros	R\$ 32,74	R\$ 32.740,00